

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Plano de Custeio do Plano DF-Previdência para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-Previcom, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, do inciso I do art. 32 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, do inciso II do art. 44 do Estatuto da DF-PREVICOM e das informações constantes do processo SEI nº 04006-00000282/2025-21, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Custeio do Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal – Plano DF-Previdência, anexo I desta resolução (185897089), para o exercício de 2026, com vigência a partir de 01/2026 até 31/12/2026.

Art. 2º Fica reduzida a 0% (zero por cento) a taxa de carregamento das contribuições facultativas do Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal – Plano DF-Previdência, estabelecida pela Resolução nº 114, de 31 de março de 2025 (167007191), para as contribuições efetuadas entre o período de 1º/11/2025 e 31/12/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARLAN DE LIMA BARBOSA

Presidente do Conselho Deliberativo da DF-Previcom



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr.00000046, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 30/10/2025, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **185896591** código CRC= **21BC904A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte - Bairro Asa Norte - CEP 70.715-900 - DF

Telefone(s): (61) 3550-7592

Sítio - dfprevicom.com.br